

Lei Nº 608/2008

De 17 de junho de 2008

Altero o art. 3º da Lei 606/2008, que trata da equiparação salarial entre professores da Educação Básica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bertópolis faço saber, que a Câmara Municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 606/2008 de 14/05/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Considera-se habilitada nos anos iniciais da Educação Básica, o professor com formação superior em Normal Superior e Pedagogia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor retroagindo a data de 02 de junho de 2008.

Bertópolis, 17 de junho de 2008.


Onélio Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal